DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Dispensas	4
Decisão do Prefeito	4
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017, DE 17/FEVEREIRO/2017
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2019, DE 10/02/2020.
REFERENTE: MINISTRAR AULAS DE MÚSICAS, COMO TAMBÉM FLAUTA VIOLÃO E FANFARRA.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, THIAGO GOMES DA SILVA BATISTA DOS SANTOS 22526127890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.899.970/0001-36, sediada na cidade de Bebedouro/SP, à Alameda Florcena Amorim Rimoli nº 501,Sala –A Jardim Menino Deus I, representada pelo proprietário Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos, chamada de CONTRATADA, todos já qualificadas no Contrato Administrativo nº 21/2017, celebrado no dia 17/02/2017, com base no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é ministrar aulas de musicas, como também de flauta, violão e fanfarra, atendendo as exigências contidas na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, com as alterações pela Lei nº 11.769 de 18/08/1998, com carga horária semanal de 40 horas, nas escolas EMEF – Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, EMEI – Antonia Mota Bertolo e Projeto Sócio Educacional, atendendo ao todo 900 alunos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, na melhor forma de direito, a alteração das cláusula primeira, segunda e sexta, discriminadas na respectiva ordem “do objeto, do preço e pagamento e do prazo” nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda, - “DO PREÇO E PAGAMENTO” o valor da hora/aula fixado através do reajuste concedido no segundo termo aditivo em R$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos) será reajustado com base no índice IPCA-IBGE, com percentual acumulado em 4.31%, passando a ser fixado em R$ 17,81 (dezessete reais e oitenta e um centavos) hora/aula.

A Cláusula Sexta, - “DO PRAZO” o prazo inicialmente fixado pelo período de 12 (doze) meses, será prorrogado por igual período com início no dia 20 de fevereiro de 2020 e término para o dia 20 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas acima, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 10 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Contratante

THIAGO GOMES DA SILVA BATISTA DOS SANTOS 22526127890

Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvana Benedita Fancio

RG: 15.320-084

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018

TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO DO CERTAME EM EPIGRAFE DO MUNICÍPIO DE PIRANGI E PELA EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

LTDA, QUE TEM POR OBJETO A "EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA – FDE, LOCALIZADA NA RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 1601, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, PIRANGI, SP, QUE ENCONTRA-SE EXECUTADA 41,54% DA OBRA, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 813,78 M², DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi , à Avenida Túlio Polachini nº 553.

CONTRATADA: K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA, com sede na Rua Luiz Antônio Carcinoni, nº 55, Bairro São Cristovão, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CNPJ nº 04.131.797/0001-17, Inscrição Estadual nº 461.089.803.116, neste ato representada por seu sócio-proprietário APARECIDO DONIZETE GARCIA, Cédula de Identidade (RG) nº 9.315.308-SSP/SP, e CPF/MF nº 075.286.198-09, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, nº 171, São Cristovão, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo com fundamento "a" e "b", do Inciso I, do Artigo 65, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica e modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa, nos termos da inclusa planilha que ficam fazendo parte integrante deste:

- "PLANILHA DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇO II", constando da coluna "SUBTRAÇÃO" (Tampa de concreto 25cm e Placa de sinalização - Porta) no valor de R$ 3.223,80 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), e;

- "PLANILHA DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇO II", constando da coluna "ACRÉSCIMO" (3 corrimão, cumeeira, grama, canaleta, tampa 35cm, placa de sinalização – paredes e porta) no valor de R$ 41.422,12 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos) .

- Fica portanto o presente aditivo no importe de R$ 38.198,22 (trinta e oito cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre a fundamentado técnico de engenharia em fato superveniente, que alterou o objeto do contrato, qualitativa ou quantitativamente, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 10 de fevereiro de 2020.

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

_____

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CARVALHO

CPTS nº 075695 – Série 00388-SP

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

CREA nº 060.172.299-8

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação 01/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa PLINIO MARCOS DE ANDRADE CNPJ/MF nº 03.378.390/0001-26, Rua Bahia nº 271, São Guilherme, MONTE ALTO-SP pelo valor de R$ 14.000,00, Contratação de Empresa especializada em locação de sistema de som, iluminação, treliça e cortinas para a apresentação de bandas ao vivo e DJs, durante evento carnavalesco que se realizará na PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, entre 21 à 24 de fevereiro de 2020. Pirangi, 10 de fevereiro de 2020. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
CONVITE Nº 01/2020

O certame licitatório foi aberto para a aquisição de um veículo ÔNIBUS URBANO com motor dianteiro, ano MÍNIMO 2013, com potência MÍNIMA de 220cv, 3 portas e elevador para cadeirantes(acessibilidade, mínimo de 36 lugares , pneus novos, bem como esteja Provido de Todos os Equipamentos/Acessórios exigidos de acordo com o Novo Código Brasileiro de Transito.

A Comissão comunicou que o item licitado foi declarado deserto, em razão do não comparecimento de nenhuma empresa interessada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, torno NULO o procedimento licitatório, e determino a Comissão, a expedição de um novo certame licitatório.

Pirangi, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Atos Administrativos | **Outros atos**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

A Prefeitura Municipal de Pirangi, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **LUIZ CARLOS DE MORAES**, conforme ato de **Homologação do Chamamento Público nº 003/2019**, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 003/2019, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, **até o dia 12 de fevereiro de 2.020,** para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.

PEDAGOGIA				
CLASSIF.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
1º	SUZANA CUNHA RECCO	37.884.802-1	22/09/2000	13
2º	MICHELI RODRIGUES SANTOS	43.417.378-2	04/04/1995	8

PSICOLOGIA				
CLASSIF.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
1º	ANA MARIA FRANCISCO	56.769.107-X	03/08/2000	13
2º	ISABELE CONTARIN BARBOSA	57.273.192-9	08/07/2001	12

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não

será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Pirangi.

Pirangi, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito do Município de Pirangi